

Ofício nº 67/2012-COPAD/CGNAC

Brasília, 18 de outubro de 2012.

À Senhora,

ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Tocantins (FAPT)
Quadra 104 Sul, Rua SE 05, nº 32, 2º Andar – Plano Diretor Sul
CEP: 77006-050 – Palmas/To

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos em anexo, para conhecimento e providências de Vossa Senhoria, uma via original do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre este Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Tocantins, uma via original do respectivo Plano de Trabalho e uma cópia da publicação no Diário Oficial da União.

Outrossim, Informamos a Vossa Senhoria que antes do lançamento do Edital para a primeira chamada a minuta do mesmo deverá ser encaminhado a este Conselho para homologação.

Por fim, informamos que o FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS (processo virtual na Plataforma Carlos Chagas), será disponibilizado posteriormente, para tanto é necessário que Vossa Senhoria indique um Representante Institucional responsável pela indicação de bolsistas por parte da FAPT.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para outros esclarecimentos porventura necessários, no telefone: (61) 32119855, ou pelo e-mail: nlino@cnpq.br.

Atenciosamente,



Lucimar Batista de Almeida
Coordenação de Programas Acadêmicos (COPAD)

/ nls

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)
E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE
TOCANTINS (FAPT), NA FORMA ABAIXO.

1º PARTÍCIPE

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Natureza Jurídica: Fundação Pública Federal criada pela Lei nº 1310, de 15 de janeiro de 1951

CNPJ nº: 33.654.831/0001-36

Endereço: SHIS Quadra 01 Conjunto B - Bloco D - Edifício Santos Dumont - Lago Sul

Cidade: Brasília **UF:** DF - **CEP:** 71605-001

Representante Legal: GLAUCIUS OLIVA

C.P.F. / MF: 045.686.168-83

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cargo: Presidente

Endereço Residencial: SHIS Quadra 01 Conjunto B - Bloco D - Edifício Santos Dumont - Lago Sul /,

Cidade: Brasília - DF **CEP:** 71605-190

Ato de Nomeação: Portaria Casa Civil nº 341 de 24/01, publicada no DOU dia 25 de janeiro de 2011.

Doravante denominado CNPq.

2º PARTÍCIPE

Nome: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE TOCANTINS (FAPT)

Natureza Jurídica: Fundação de direito público sem fins lucrativos – regida pela Lei Complementar Estadual nº 71, de 31 de março de 2011.

CNPJ nº: 13.664.245/0001-65

Endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE 05, nº 32, 2º andar – Plano Diretor Sul

Cidade: Palmas **UF:** TO **CEP:** 77.020-018

Telefone: (63) 3218.6340

Representante Legal: ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL

C.P.F. / M.F. nº: 484.583.091-49

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cargo: Presidente

Identidade nº: 1606784 Expedida em 16/11/1983 **Órgão Expedidor:** SSP/GO

Endereço Residencial: Quadra 106 Norte, Avenida LO 04, nº 11, Edifício Real Parque, Ap.1104

Cidade: Palmas **UF:** TO **CEP:** 77.006-050

Ato de Designação: Ato de Designação nº 1266, publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins DOE/TO nº 3.357, de 07 de abril de 2011, página 07.

Doravante denominada FAPT

Na melhor forma de direito, os PARTÍCIPEs anteriormente individuados e devidamente qualificados resolvem celebrar o presente instrumento, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste Acordo é dar continuidade ao **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR** no Estado do Tocantins, cujo objetivo é estimular a educação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante da rede pública de ensino, mediante participação em atividades de pesquisa desenvolvidas por pesquisador qualificado.



1

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Para a implementação do objeto deste Acordo, o CNPq alocará quota anual de 150 bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) à FAPT, durante 03 anos, cujo pagamento das bolsas obedecerá aos seguintes períodos: 02/2013 a 01/2014; 02/2014 a 01/2015; e 02/2015 a 01/2016, nos termos da normativa vigente para esta modalidade, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As atribuições e responsabilidades inerentes à plena realização do objeto deste Acordo de Cooperação estão dispostas na normativa vigente para a modalidade de bolsas ICJ RN nº 17/2006, anexo V, com nova redação dada pela RN 027/2008, norma que rege essa modalidade, parte integrante deste instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Além do disposto na RN 17/2006, anexo V, com nova redação dada pela RN 027/2008, caberá ao CNPq:

- a) proceder ao pagamento equivalente a 12 mensalidades/ano de 150 bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ), durante 03 anos, conforme previsão constante do Plano de Trabalho, na forma estabelecida no cronograma de desembolso aprovado, de acordo com a tabela de valores de bolsas em vigor no CNPq;
- b) deliberar sobre o processo de seleção de bolsistas a ser realizado pela FAPT;
- c) analisar, aprovando ou rejeitando, os Relatórios Técnicos parciais e final objeto deste acordo, em conformidade com as normas em vigor;
- d) acompanhar as atividades de execução do PLANO DE TRABALHO, avaliando os seus resultados;
- e) exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Acordo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do disposto na RN 17/2006, Anexo V, caberá à FAPT:

- a) enviar ao CNPq o Edital para homologação;
- b) enviar ao CNPq o resultado da seleção dos bolsistas;
- c) enviar anualmente ao CNPq relatório técnico consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação dos bolsistas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) e outras informações pertinentes, em formato padronizado pelo CNPq, até o dia 28 de fevereiro de cada exercício;
- d) organizar evento/seminário anual para apresentação dos trabalhos dos estudantes selecionados no âmbito deste Acordo;
- e) permitir e facilitar o acesso de técnicos do CNPq e de auditores federais a todos os documentos relativos à execução do PLANO DE TRABALHO, bem como prestar a estes toda e qualquer informação solicitada, no prazo máximo de 15 dias contados da solicitação;
- f) fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CNPq, referentes à execução do Acordo; e
- g) comunicar formalmente ao CNPq, apresentando justificativas, qualquer fato que implique descontinuidade do PLANO DE TRABALHO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A entidade executora que deixar de enviar o relatório técnico consolidado, conforme previsto no item anterior, poderá ter suspensa a implementação de quotas novas ou renovações até a regularização da situação.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Importa o presente Acordo no valor total de R\$ 540.000,00. O CNPq disponibilizará a importância na forma de recursos financeiros, para pagamento das bolsas de iniciação científica júnior diretamente aos bolsistas que serão selecionados pela FAPT, no limite da quota anual de 150 bolsas pagas mensalmente, durante 03 anos, conforme especificado no Plano de Trabalho.

A título de CONTRAPARTIDA caberá à FAPT:

- Pagamento de até 20 bolsas de produtividade para professores/pesquisadores de instituições de ensino superior, no valor de R\$ 1.100,00, por mês, durante 03 anos, totalizando R\$ 792.000,00;
- Pagamento de até 60 bolsas para professores de ensino médio, no valor de R\$ 500,00, por mês, durante 03 anos, totalizando: 1.080.000,00; e
- Pagamento de Auxílio à Pesquisa para até 20 projetos, no valor de R\$ 20.100,00 por projeto, totalizando R\$ 402.000,00, pagos em 3 parcelas mensais de R\$ 6.700,00.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para a consecução do objeto do presente instrumento não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento em exercício futuro, por parte do CNPq, estão consignadas no Plano Plurianual, correrão à conta de suas dotações orçamentárias do respectivo exercício, e serão indicados por meio de apostila os créditos e empenhos para sua cobertura.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos referentes às bolsas serão depositados pelo CNPq diretamente nas contas correntes dos bolsistas ou por meio de folha de pagamento mensal à disposição nas Agências indicadas pelos bolsistas. A classificação orçamentária para atendimento do presente Acordo é:

- a) Fonte de Recursos: 0100000000
- b) Natureza de Despesas: 339018
- c) Plano Interno: 9759
- d) PTRES: 047181
- e) Unidade Gestora: 364102

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os valores a serem pagos aos bolsistas obedecerão à Tabela de Valores de Bolsas e Taxas no País, parte integrante deste instrumento, vigente à época da concessão da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA DO PESSOAL

O pessoal envolvido na execução deste Acordo guardará seu vínculo e subordinação com a instituição a cujo quadro pertencer, não tendo e nem vindo a assumir vínculo de qualquer natureza com o outro PARTÍCIPE e deste não podendo demandar qualquer pagamentos ou remuneração, sendo estes de inteira responsabilidade da instituição que os tiverem contratado ou empregado na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão às determinações da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e Lei nº 14.328 de 15 de janeiro de 2008, observando-se a Resolução Normativa CNPq nº 13/2008 e as demais disposições legais vigentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados com o 1º PARTÍCIPE, conforme expresso na Resolução Normativa CNPq nº 013/2008, por meio de contrato a ser celebrado com as instituições executoras de projetos nas quais as patentes ou similares foram desenvolvidas.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PUBLICAÇÕES INTELECTUAIS

Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa aos **PARTÍCIPIES**.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 48 meses, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o prazo previsto para a execução do objeto, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 20 dias corridos anteriores ao término de sua vigência, fundamentada em razões concretas que justifiquem a prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas, mediante a firmação de Termos Aditivos, com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data que se pretenda implementar as alterações, dentro da vigência do instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Fica vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato de responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA NONA
DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARTÍCIPIES**, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

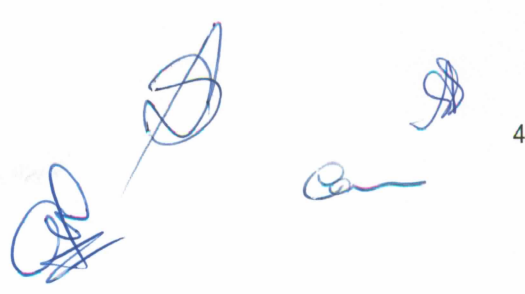
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, onerando os seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Os **PARTÍCIPIES** exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo, dentro do prazo regulamentar de execução, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo CNPq até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



4

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os partícipes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que, igualmente, subscrevem.

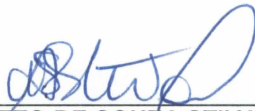
Brasília, DF 01 de agosto de 2012.

Pelo CNPq:



GLAUCIUS OLIVA
Presidente do
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
Tecnológico (CNPq)

Pela FAPT:



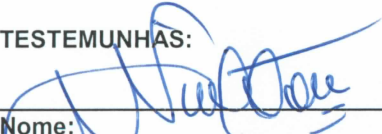
ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado de Tocantins (FAPT)


Carmen Heck Lunkes
Diretora de Inovação
Mat. 899502-8

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF



Nelson Lino de Silva
Analista em Ciência e Tecnologia
CPF: 267.017.741-72

Nome:

CPF:



Lucimar B. Almeida
CPF: 182.597.051-00

CNPq	PLANO DE TRABALHO	1/4
------	-------------------	-----

1. 1º PARTÍCIPE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq				CNPJ/MF 33.654.831/0001-36	
ENDEREÇO SHIS Quadra 01 Conjunto B - Bloco D - Edifício Santos Dumont - Lago Sul					
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 71605-001	DDD/TELEFONE (061) 3411 9000	EA Federal	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO		
NOME DO RESPONSÁVEL GLAUCIUS OLIVA				CPF 045.686.168-83	
CART. IDENTIDADE 65782045	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP	CARGO Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO SHIS Quadra 01 Conjunto B - Bloco D - Edifício Santos Dumont - Lago Sul				CEP 71605-001	

2. 2º PARTÍCIPE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS – FAPT				CNPJ/MF 13.664.245/0001-65	
ENDEREÇO Quadra 104 Sul, Rua SE 05, nº 32, 2º andar – Plano Diretor Sul					
CIDADE Palmas	UF TO	CEP 77.020-018	DDD/TELEFONE 63 32186340	EA Estadual	
NOME DO RESPONSÁVEL ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL				CPF 484.583.091-49	
CART. IDENTIDADE 1606784	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/GO	CARGO Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO Quadra 106 Norte, Avenida LO 04, nº 11, Edifício Real Parque, Ap.1104 – Palmas/TO				CEP 77.006-050	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – ICJ NO ESTADO DO TOCANTINS	INÍCIO 08/2012	TÉRMINO 08/2016
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e de educação profissional da Rede Pública, mediante a participação em projeto de pesquisa.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
O Programa de Iniciação Científica Júnior é uma importante ferramenta disponibilizada aos alunos do ensino médio no processo de busca pelo conhecimento. O Programa permite que o aluno seja introduzido no meio científico/acadêmico dando oportunidade a vivência em diferentes áreas de pesquisa e, dessa forma, auxiliando o estudante na definição de um curso de nível superior a ser seguido. A partir dessa experiência, o aluno que ingressa no ensino superior adota uma postura diferente diante dos desafios que o curso escolhido lhes impõe. A experiência do Programa já executado no Estado do Tocantins mostra que um bom número dos bolsistas de iniciação científica júnior, ao ingressarem no ensino superior, também foram acolhidos no Programa PIBIC Universitário e, desses, muitos fizeram a opção pela vida acadêmica. Dessa forma, a adoção desse programa é uma forma efetiva de contribuímos para o processo de formação dos alunos do ensino médio, oferecendo-lhes a oportunidade de vislumbrarem um futuro melhor através da educação.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		FAPT	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Lançamento do Edital, Seleção de Projetos e Indicação de bolsistas	Relatório	6 meses	08/2012	02/2013
	02	Supervisão, acompanhamento e avaliação de bolsistas (03 anos)	bolsas	150/ano	03/2013	02/2016
	03	Pagamento de 20 Bolsas de produtividade para professores /pesquisadores, no valor de R\$ 1.100,00/mês - CONTRAPARTIDA	bolsas	20/ano	03/2013	02/2014
	04	Pagamento de 60 bolsas para professores de ensino médio no valor de R\$ 500,00/mês – no valor Total de R\$ 1.080.000,00 (em 03 anos) CONTRAPARTIDA	Bolsas	60/ano	03/2013	02/2016
	05	Aporte de auxílio à pesquisa para até 20 projetos, no valor de 20.100,00 por projeto, totalizando 402.000,00	Auxílio	3 anos	03/2012	02/2016
	06	Elaboração Relatórios Técnicos Parciais (01 por ano) + Relatório Final e Prestação de Contas da Contrapartida	Relatórios + P.C.	1/ano	08/2012	08/2016
01		CNPq:	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	01	Pagamento mensal de 150 bolsas de Iniciação Científica Júnior – ICJ	Bolsa	150/ano	03/2013	02/2014
	02	Análise do Relatório Técnico Parcial e Prestação de Contas - CONTRAPARTIDA	Relatório	1/18 meses	08/2012	02/2014
	03	Pagamento mensal de 150 bolsas de Iniciação Científica Júnior – ICJ	Bolsa	150/ano	03/2014	02/2015
	04	Análise do Relatório Técnico Parcial e Prestação de Contas - CONTRAPARTIDA	Relatório	1/12 meses	03/2014	02/2015
	05	Pagamento mensal de 150 bolsas de Iniciação Científica Júnior – ICJ	Bolsa	150/ano	03/2015	02/2016
		Análise do Relatório Técnico Final e Prestação de Contas Final - CONTRAPARTIDA	Relatório	1/ano	03/2015	08/2016

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		1º PARTÍCIPE	2º PARTÍCIPE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.18	Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ)	540.000,00	-o-	540.000,00
-	CONTRAPARTIDA FAPT	-o-	2.274.000,00	2.274.000,00
TOTAL		540.000,00	2.274.000,00	2.814.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

NÃO HAVERÁ DESEMBOLSO DE RECURSOS À FAPT, AS BOLSAS SERÃO PAGAS PELO CNPq DIRETAMENTE AOS BOLSISTAS.

NÃO HAVERÁ DESEMBOLSO DE RECURSOS AO CNPq POR PARTE DO FAPT, AS BOLSAS PRODUTIVIDADE PARA PROFESSORES/PESQUISADORES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, AS BOLSAS PARA PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO E O AUXÍLIO À PESQUISA PARA 20 PROJETOS, SERÃO PAGOS DIRETAMENTE AOS RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.



CNPq	PLANO DE TRABALHO	3/4
------	-------------------	-----

1º PARTÍCIPE – CNPq – 2013

META 01	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

1º PARTÍCIPE – CNPq – 2014

META 01	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

1º PARTÍCIPE – CNPq – 2015

META 01	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

1º PARTÍCIPE – CNPq – 2016

META 01	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

2º PARTÍCIPE – FAPT – 2013 (CONTRAPARTIDA)

META 01	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	96.666,67	96.666,67	96.666,66	52.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00

2º PARTÍCIPE – FAPT – 2014 (CONTRAPARTIDA)

META 01	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	52.000,00	52.000,00	96.666,67	96.666,67	96.666,66	52.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00

2º PARTÍCIPE – FAPT – 2015 (CONTRAPARTIDA)

META 01	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	52.000,00	52.000,00	96.666,67	96.666,67	96.666,66	52.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00

2º PARTÍCIPE – FAPT – 2016 (CONTRAPARTIDA)

META 01	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	52.000,00	52.000,00	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-



CNPq	PLANO DE TRABALHO	4/4
------	-------------------	-----

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO 2º PARTÍCIPE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

<i>Palmas/TO, 01/08/2012</i> LOCAL E DATA	<i>Carmen Heck Lunkes</i> Carmen Heck Lunkes Diretora de Inovação Mat. 899502-8 <i>Andrea Noletto de Souza Stival</i> ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS (FAPT)
---	--

8. APROVAÇÃO PELO 1º PARTÍCIPE

APROVADO

<i>Brasília/DF, 01/08/2012</i> LOCAL E DATA	<i>Gláucius Oliva</i> GLAUCIUS OLIVA Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)
---	--



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012 - UASG 113203

Nº Processo: 1345.0529/2012-37. Objeto: Ultrafreezer vertical 120 litros. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 15h30. Endereço: Rua Helio de Almeida, 75 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

ANA PAULA ALVES DA FONSECA
Pregoeira

(SIDEC - 11/10/2012) 113203-11320-2012NE800092

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS
E NUCLEARES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2012 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000883201291. DISPENSA Nº 776/2012 Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 00915129000120. Contratado: STOCKTOTAL TELECOMUNICACOES LTDA -Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de radiocomunicação em áreas interna da CNEN/IPEN-SP. Fundamento Legal: Art.24-II da Lei 8666/93. Vigência: 01/10/2012 a 30/09/2013. Valor Total: R\$7.980,00. Fonte: 650110100 - 2012NE801557. Data de Assinatura: 01/10/2012.

(SICON - 11/10/2012) 113202-11501-2012NE800095

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2012 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000126201218. PREGÃO SISPP Nº 16/2012 Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CPF Contratado: ESTRANGHEIRO. Contratado: NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD.. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Molibdênio-99 para produção de radiofármacos, na faixa de atividade de 90 a 450 Curies. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000. Vigência: 08/10/2012 a 07/10/2013. Valor Total: R\$11.149.320,00. Fonte: 250110100 - 2012NE801552. Data de Assinatura: 08/10/2012.

(SICON - 11/10/2012) 113202-11501-2012NE800095

EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 84/2008

Nº Processo: 01342001770200827. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 47334701000120. Contratado: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. -Objeto: Rescindir o contrato amigavelmente. Fundamento Legal: Art.79-II da Lei 8666/93 Data de Rescisão: 01/10/2012.

(SICON - 11/10/2012) 113202-11501-2012NE800095

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2012 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000530201291. Objeto: Aquisição de material elétrico. Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 15/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 15h00. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitária Butantã - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 11/10/2012) 113202-11501-2012NE800095

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2012

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 01342000595201237. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de adaptação e reforma de 04 (quatro) banheiros do Centro do Reator de Pesquisas - CRPq da CNEN/SP-IPEN.

JOSE ANTONIO DIAZ DIEGUEZ
Coordenador de Área Administrativa

(SIDEC - 11/10/2012) 113202-11501-2012NE800095

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012101500013

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: extrato do Contrato C-814/CS-131. Objeto: Fornecimento parcelado de Gás Argônio 99,998% mínimo. Contrato precedido do Pregão D-042/12. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. CNPJ: 00.331.788/0006-23. Valor global: R\$ 248.770,00. (Nota de Empenho 2012NE004494, Elemento de despesas no. 339030 e PT no. 0042875) Prazo de vigência: 09/10/2012 a 08/08/15. Data de assinatura: 09/10/2012. Signatários: pela NUCLEP: Paulo Roberto Trindade Braga - Diretor Administrativo e Ricardo Noronha Pereira - Gerente de Suprimentos. Pela Contratada: Carlos Alberto Neves Perfeito - Gerente Comercial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo no. 1 do Contrato C-796/CB-126. Objeto: Alteração do item 2.1 da Clausula Segunda do Contrato que passa a ter a seguinte redação: "2.1. O fornecimento da mistura gasosa descrita no item 1.2 deverá ser fornecida em cestos, sendo cada um contendo 06 (seis) cilindros em 10 m3. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. CNPJ: 00.331.788/0006-23. Prazo de vigência: 10/10/2012 a 22/03/15. Data de assinatura: 10/10/2012. Signatários: pela NUCLEP: Paulo Roberto Trindade Braga - Diretor Administrativo e Ricardo Noronha Pereira - Gerente de Suprimentos. Pela Contratada: Carlos Alberto Neves Perfeito - Gerente Comercial.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº D-449/2012

Objeto: Fornecimento de lençóis de polietileno, transparentes e pretos, e de lençóis de borracha. Empresa vencedora dos Lotes 1 e 3: Rijota Comércio de Equipamentos Ltda - ME com os valores de R\$ 2.639,99 e R\$ 3.000,00, respectivamente. O lote 2 se encerrou como fracassado.

MARCO AURÉLIO DE MATTOS LA PORTA
Pregoeiro

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - processo 001249/2012-6 Participes: O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36 e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, CNPJ 13.664.245/0001-65. Objeto: Dar continuidade ao Programa de Iniciação Científica Júnior (ICJ) no Estado de Tocantins, cujo objetivo é estimular a educação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante da rede pública de ensino, mediante participação em atividades de pesquisa desenvolvidas por pesquisador qualificado. Para a implementação do objeto do Acordo, o CNPq alocará quota anual de 150 bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) à FAPT, durante 03 anos, cujo pagamento das bolsas obedecerá aos seguintes períodos: de 02/2013 a 01/2014; 02/2014 a 01/2015; 02/2015 a 01/2016, nos termos da normativa vigente para a modalidade. Valor e Dotação Orçamentária: Importa o presente Acordo no valor total de: R\$ 540.000,00. O CNPq disponibilizará a importância na forma de recursos financeiros, para pagamento das bolsas de ICJ diretamente aos bolsistas que serão selecionados pela FAPT no limite da quota anual de 150 bolsas pagas mensalmente, durante 03 anos conforme especificado no Plano de Trabalho. Contra partida: Cederá a FAPT: Pagamento de até 20 bolsas de produtividade para professores/pesquisadores de instituições de ensino superior, no valor de R\$ 1.100,00, por mês, durante 03 anos, totalizando R\$ 792.000,00; Pagamento de até 60 bolsas para professores de ensino médio, no valor de R\$ 500,00, por mês, durante 03 anos, totalizando: R\$1.080.000,00; e Pagamento de Auxílio à Pesquisa para até 20 projetos, no valor de R\$ 20.100,00 por projeto, totalizando R\$ 402.000,00, pagos em 3 parcelas mensais de R\$ 6.700,00. Para consecução do objeto do presente instrumento não haverá transferência de recursos entre os participantes. As despesas de-

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Concessão de bolsa de estudo no País - Signatários: pelo CNPq: Mônica Rebello de Oliveira - Coordenadora-Geral de Execução do Fomento -- Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Modalidade	Início	Final
Jose Osvaldo Prevato	305138/2011-1	PO	01/03/2012	28/02/2017

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Concessão de bolsa de estudo no País - Signatários: pelo CNPq: Mônica Rebello de Oliveira - Coordenadora-Geral de Execução do Fomento -- Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Modalidade	Início	Final
Hugo Lenes Menezes	150321/2012-0	PDS	01/10/2012	30/09/2013
Betina Raquel Cunha dos Santos	150594/2012-7	PDS	01/11/2012	31/10/2013
Maria Inês Tomé	300707/2012-6	PV	01/01/2013	31/03/2013

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Concessão de bolsa de estudo no País - Signatários: pelo CNPq: Mônica Rebello de Oliveira - Coordenadora-Geral de Execução do Fomento -- Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Modalidade	Início	Final
Sylvio de Sousa Gadelha Costa	500685/2012-2	SWP	01/10/2012	31/03/2013

correntes da execução do objeto do presente instrumento em exercício futuro, por parte do CNPq estão consignadas no Plano Plurianual e correrão à conta de suas dotações orçamentárias do respectivo exercício, e serão indicados por meio de apostila os créditos e empenhos para sua cobertura. Os recursos referentes as bolsas serão depositados pelo CNPq diretamente nas contas correntes dos bolsistas por meio de folha de pagamento mensal, de acordo com a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas no País. Discriminação Orçamentária: FR: 0100; ND: 339018; PI: 9759; PTRES: 047181; UG: 364102. Vigência: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 48 meses a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01/08/2012. Signatários: Pelo CNPq: Glaucius Oliva - Presidente, CPF 045.686.168-83; Pela FAPT: Andrea Noletto de Souza Stival - Presidente, CPF 484.583.091-49.

AVISO

O CNPq torna público que encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet endereço, <http://www.cnpq.br> o Resultado de Julgamento da Chamada MCT/SETEC/CNPq nº 09/2011 Apoio a Incubadoras de Empresas. Propostas aprovadas - Suplementação de recursos.

Brasília, 11 de outubro de 2012
GLAUCIUS OLIVA
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 01300-002210/2012-6: valor: US\$ 43.650,00. Objeto: Importação de publicações. Contatada Applied Instrument Technologies, Inc. Dispensada em 05.10.2012, pelo Coordenador de Infra - Estrutura Tarciso José de Lima, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 05.10.2012, pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças Luiz Alberto de Freitas Brandão Horta Barbosa.

DIRETORIA DE PROGRAMAS TEMÁTICOS
E SETORIAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO
DO FOMENTO

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Concessão de bolsa de estudo no País - 12 meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: pelo CNPq: Mônica Rebello de Oliveira - Coordenadora-Geral de Execução do Fomento, relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Modalidade
Elisa Maria Baggio Saitovich	501182/2012-8	AI/PI/DJ
Niels Olsen Saraiva Câmara	501206/2012-4	AI/PI/DJ
Niels Olsen Saraiva Câmara	501259/2012-0	AI/PI/DJ

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Concessão de bolsa de estudo no País - 12 meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: pelo CNPq: Mônica Rebello de Oliveira - Coordenadora-Geral de Execução do Fomento, relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Modalidade
Julia Sursis Nobre Ferro Bucher-Maluschke	400927/2012-8	APQ
Hiroshi Nunokawa	401240/2012-6	APQ

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Concessão de bolsa de estudo no País - 4 meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: pelo CNPq: Mônica Rebello de Oliveira - Coordenadora-Geral de Execução do Fomento, relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Modalidade
Victor Carlos Pandolfelli	401222/2012-8	APQ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.